



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 530, de 30 de abril de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

1001 - Fundo Municipal de Educação
12 - Educação
368 - Educação Básica
0235 - Assistência a Estudante do Ensino Fundamental
2.105 - Manutenção do Programa Mais Educação

Municipal

33.90.48.00- Outros Auxílios Financeiro a P. Física R\$
450.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

*Receito em
2 Abril 2018*



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

1101 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0027 - Atenção a Média e Alta Complexidade

2.073 - Manutenção do Hospital de Pequeno Porte de

Porteiras

31.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

44.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

1001 - Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental


0004 - Gestão do Fundeb

2.032 - Manutenção do Programa de Educação Básica e
Valorização do Magistério

31.90.13.03 - Outras Obrigações Patronais....R\$ 150.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará,
aos trinta (30) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 530, de 30 de abril de 2018, que ***EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.***, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 30 de abril de 2018.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal